

PORTARIA Nº 01 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ.”

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ - CSRIRECÊ, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de estabelecer calendário para o funcionamento da unidade da policlínica regional de irecê e sede administrativa no ano de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica definido, no âmbito do CSRIRECÊ, o calendário de feriados e pontos facultativos para o ano de 2023.

Data	Comemoração	
1º de janeiro	Confraternização Universal	Feriado Nacional.
20 de fevereiro	Carnaval	Ponto Facultativo
21 de fevereiro	Carnaval	Ponto Facultativo
22 de fevereiro	Quarta-Feirade Cinzas	Ponto Facultativo
07 de abril	Sexta-Feira da Paixão	Feriado Nacional.
21 de abril	Diade Tiradentes.	Feriado Nacional.
1º de maio	Dia do Trabalho	Feriado Nacional.
08 de junho	CorpusChristi-Portarianº430/2020 do Ministério da Economia.	Feriado Nacional
09 de junho	Sexta- feira	Ponto Facultativo
24 de junho	São João. Lei Municipal Inº1.148/2020.	Feriado Municipal
02 de Julho	Dia da Independência da Bahia.	Feriado Estadual
02 de agosto	Emancipaçã o Política do Município de Irecê, Lei Municipal nº1.136/2019.	Feriado Municipal
04 de agosto	Dia de São Domingos-Padroeiro do Município de Irecê.	Feriado Municipal
07 de setembro	Dia da Independência do Brasil	Feriado Nacional
08 de setembro	Sexta- feira	Ponto Facultativo
12 de outubro	Nossa Senhor a Aparecida	Feriado Nacional
13 de outubro	Sexta- feira	Ponto Facultativo
28 de outubro	Dia do Servidor Público–Lei nº8.112/1990	Ponto Facultativo
02 de novembro	Diados Finados	Feriado Nacional
03 de novembro	Sexta- feira	Ponto Facultativo
15 de novembro	Proclamação da República	Feriado Nacional
24 de dezembro	Véspera de Natal	Ponto Facultativo Após às 14 horas
25 de dezembro	Natal	Feriado Nacional
31 de dezembro	Véspera de ano novo.	Ponto Facultativo Após às 14 horas

FÉRIAS COLEVITAS – 21/06 a 05/07

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rua Rio de Janeiro Nº 370 – Bairro Alto do Moura

44.900-000 Irecê-Ba

csrirece@gmail.com

Tel.: (74)3641-6746





CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

Cumpra-se.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Irecê (BA), 25 de Janeiro de 2023.

DULCE NUNES BARRETO DUARTE
DIRETORA EXECUTIVA

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
PREFEITO DE PRESIDENTE DULTRA
PRESIDENTE DO CSRIRECÊ